



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013 ~ 2016

OF. GAB. Nº. 319/2014

Guaíba, 6 de maio de 2014

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que respondemos ao Ofício Nº. 018/2014 desta Casa Legislativa, que encaminhou-nos a Proposição Nº. 047/2014, de autoria do vereador **ANDRÉ RICHELL DE OLIVEIRA BARBOSA**.

A Proposição versa sobre contratação de uma determinada empresa para executar alguns serviços públicos.

Agradecemos ao Nobre vereador por sua Proposição. Informamos que a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, administram os contratos de prestações de serviços com a empresa Pioneira, sendo que cada secretaria é responsável pelo contrato específico aos serviços públicos vinculados as funções de suas competências, com base na Lei Nº. 1.608/2001.

Esclarecemos que os contratos não quantificam os números de servidores a serem contratados, vez que a modalidade dos contratos não são do tipo Administração de Mão de Obra. Os serviços executados pelas contratadas são pagos mediante serviço medido: volume, área, extensão. Desta forma, registramos que as contratadas administram seus servidores e dimensionam suas equipes de trabalho de acordo com a complexidade e necessidade dos serviços a serem executados. Não há, portanto, qualquer interferência da municipalidade quando aos salários oferecidos pelas contratadas, desde que se submetam as exigências legais.

Atenciosamente


Henrique Tavares
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Alex Sandro Medeiros da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Guaíba-RS

REQ. 067/2014 - AUTORIA: Ver. André Barbosa
27 98380 0214 1725 007356 1/2

REQ. 067/2014 - AUTORIA: Ver. André Barbosa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 001823 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 0DF7B7AABEDAE9E9DDAB8C70B1C8E561

